

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

MISSÃO: Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

Presidente

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Vice Presidente

Teodorico José de Menezes Neto

Conselheiros

Francisco Suetônio Bastos Mota

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

Soraia Thomaz Dias Victor

Pedro Augusto Timbó Camelo

Procuradores de Contas

Rholden Botelho de Queiroz

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

Auditores

Paulo César de Souza

Edilberto Carlos Pontes Lima

Itacir Todero

Secretário Geral

Cesar Wagner Marques Barreto

Secretário Adjunto

Luiz Gonzaga Dias Neto

Coordenador das Unidades de Controle Externo

Giovanna Augusta Moura Adjafre

Equipe Técnica da Coordenadoria

Elisa Maria Arruda Bastos Barroso

José Oscar Feitosa Andrade

José Ricardo Moreira Dias

Márcio Paiva de Aguiar

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado tem como função precípua o exercício do controle externo, mediante a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública estadual, levando-se em consideração os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

Nesse aspecto, o Tribunal de Contas do Estado, no exercício de sua missão constitucional, deve desempenhar papel fiscalizador e educativo que proporcione o crescente alargamento das ações de controle externo, de modo a alcançar os diversos setores da atuação governamental, o que vem a despertar a importância do intercâmbio de informações entre este Tribunal e outras relevantes instituições, em especial, a Assembléia Legislativa.

Dessa forma, e em observância ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, devidamente previsto no art. 37, “caput” da Constituição Federal, bem como no art. 76, §4º, da Constituição Estadual, e em fiel obediência às disposições da Lei nº 12.509/95 e da Lei Complementar nº 26/2001, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará vem apresentar à Augusta Assembléia Legislativa o seu Relatório de Atividades referente ao 3º Trimestre de 2007, apresentando os principais resultados da atuação deste TCE no período e as iniciativas mais relevantes implementadas no âmbito administrativo.

Fortaleza-CE, em 09 de novembro de 2007.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Presidente do TCE

SUMÁRIO

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL	
1.1 Tribunal e Secretaria	05
1.2 Órgãos Técnicos do Tribunal	05
1.3 Organograma do Tribunal	07
1.4 Sessões Realizadas	08
1.5 Deliberações Aprovadas ou Expedidas	08
1.6 Julgamentos, Apreciações e Despachos Singulares.....	09
1.7. Homologação de cotas de ICMS repassadas aos Municípios.....	10
2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	
2.1 Julgamento das Contas dos Administradores	10
2.2 Apreciação e Emissão do Parecer Prévio das Contas do Governo.....	11
2.3 Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal	11
2.4 Audiência, Citação e Notificação	12
2.5 Auditorias e Inspeções	12
2.6 Atos Sujeitos a Registros	13
2.7 Fiscalização de Licitação, Contratos e Convênios	13
2.8 Apreciação de Denúncias e Recursos	13
3. ATIVIDADES GERAIS NO 3º TRIMESTRE	
3.1 Eventos institucionais.....	14
3.2 Desenvolvimento e capacitação de servidores.....	14
3.3 Viagens de trabalho	16
4. ANEXOS	
4.1 Aposentadorias Julgadas Legais	
4.2 Aposentadorias Julgadas Ilegais	
4.3 Aposentadorias em Diligência por Resolução	
4.4 Aposentadorias / outras situações	
4.5 Pensões Julgadas Legais	
4.6 Pensões em Diligência por Resolução	
4.7 Pensões / outras situações	
4.8 Admissões de Pessoal Registradas	
4.9 Reformas Julgadas Legais	
4.10 Representações (provocações)	
4.11 Representações (provocações) em Contratos, Licitações e Convênios	
4.12 Tomadas e Prestações de Contas	
4.13 Denúncias	
4.14 Recursos	

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará compõe-se de 07(sete) Conselheiros e divide-se em Plenário e Câmaras, tendo sede em Fortaleza e jurisdição em todo o território estadual, com a competência constitucional de fiscalizar e julgar a boa e regular aplicação dos recursos públicos pelos administradores e demais responsáveis, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado no exercício do controle externo.

As prestações e tomadas de contas, os certificados de fiscalização e demais assuntos submetidos à deliberação do Tribunal organizam-se em processos distribuídos aos Conselheiros, que atuam como Relatores. O Relator preside a instrução do processo, competindo-lhe submeter sua proposta de decisão à deliberação do Tribunal ou, ainda, comunicar ao Colegiado, quando julgar pertinente, despachos preliminares que houver exarado.

Nesse contexto, a *identidade organizacional* do Tribunal de Contas do Estado do Ceará está assim definida:

MISSÃO	Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.
VISÃO	Ser referência nacional no controle externo até o ano de 2009, atuando de forma tempestiva, transparente, com eficiência e eficácia, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública do Estado do Ceará.
NEGÓCIO	Controle externo da administração pública estadual.
VALORES	O Tribunal de Contas do Estado do Ceará pauta suas atividades levando em consideração os valores éticos, o profissionalismo de seus servidores, a imparcialidade nos seus julgamentos, buscando dar transparência e efetividade às suas ações, reafirmando, assim, seus compromissos com a sociedade.

1.1 Tribunal e Secretaria

Além do Plenário e das duas Câmaras, que exercem funções de caráter decisório, consultivo e judicante, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará dispõe de uma Secretaria Geral, que possui funções de gestão, bem como atribuições de natureza técnico-administrativas em apoio ao Colegiado e à Presidência.

1.2 Órgãos Técnicos do Tribunal

No âmbito da Secretaria Geral, as atividades de controle externo são exercidas pela Coordenadoria e pelas Inspetorias de Controle Externo, órgãos técnicos que efetuam a análise e instrução preliminar dos processos, podendo, por delegação de competência, promover a audiência dos responsáveis, bem como outras diligências saneadoras que não envolvam o mérito.

As atribuições respectivas são atualmente as seguintes:

I- Coordenadoria das Unidades de Controle Externo - coordenação das atividades das inspetorias, preparação do expediente necessário à instrução dos processos de consultas formuladas ao Tribunal e de recursos interpostos contra suas decisões, bem como a elaboração dos relatórios das atividades do órgão a serem enviados à Assembléia Legislativa.

II-1ª Inspeção de Controle Externo (1ª ICE) - exame dos atos de nomeação, aposentadoria, reforma e pensão, relativos aos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, das Autarquias e Fundações Estaduais, bem como dos atos de reforma e de pensão, relativos aos integrantes da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar, inclusive os recursos e revisões pertinentes.

III-2ª Inspeção de Controle Externo (2ª ICE) - fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SESA, ESP, FUNDES, STDS, FUNDART, FECA e FEAS.

IV-3ª Inspeção de Controle Externo (3ª ICE) - fiscalização da gestão dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEINFRA, DERT, DETRAN, CEGÁS, CEARÁPORTOS, METROFOR, SRH, COGERH e FET.

V-4ª Inspeção de Controle Externo (4ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados, no tocante aos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional: SEFAZ, JUCEC, SUPSEC, SECON, SEPLAG, ISSEC, ETICE, IPECE, FUNEDES e FUNEDINS.

VI-5ª Inspeção de Controle Externo (5ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEDUC, FUNDEF, CEC, SECITECE, FUNCEME, FUNCAP, FIT, FUNECE, NUTEC, URCA, UVA, SEC, FUNDEJ, SECULT, FUNTELC e FEC.

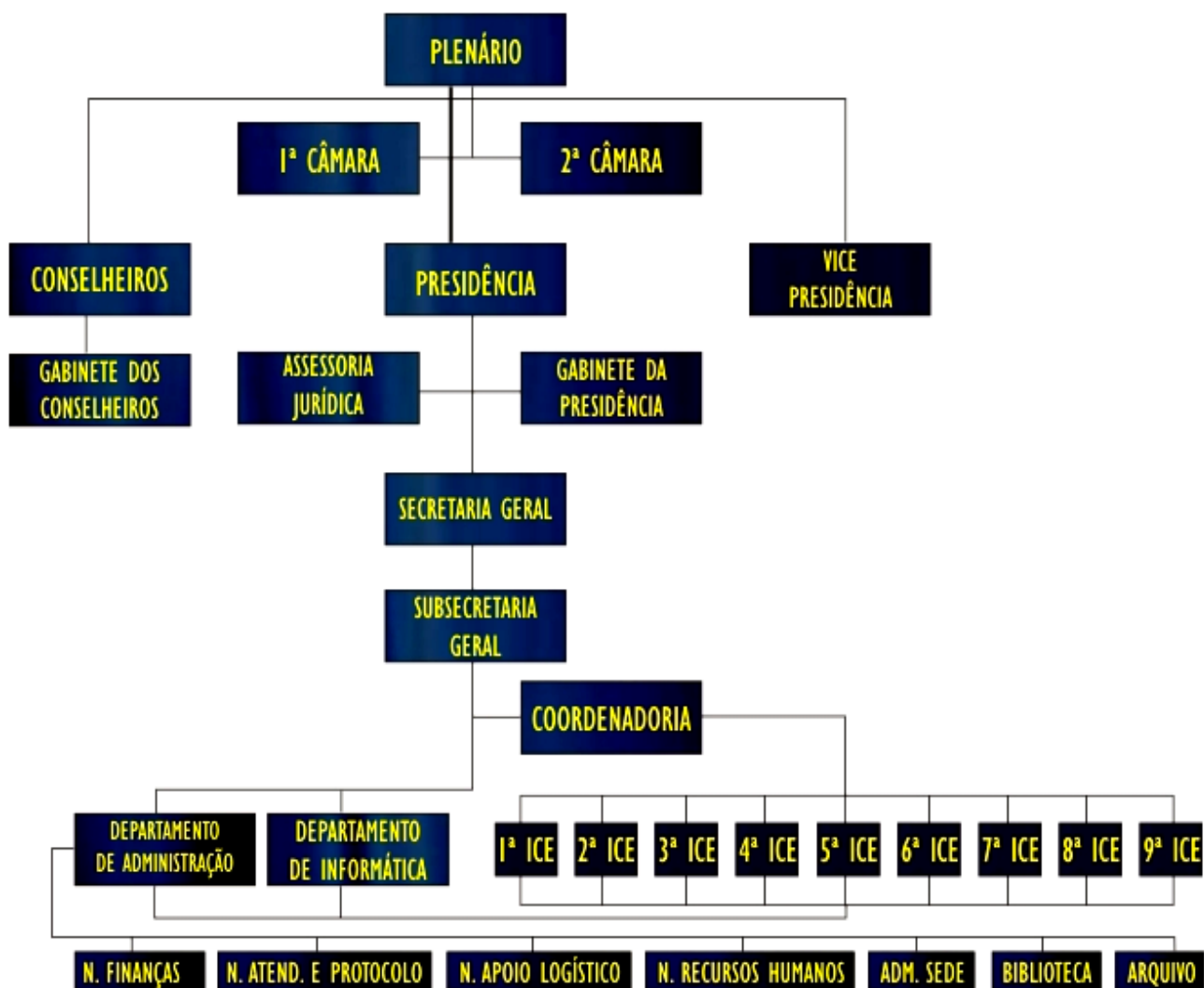
VII-6ª Inspeção de Controle Externo (6ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SDA, FERPI, FRT, ADAGRI, IDACE, CEASA, EMATERCE, SEC. CIDADES, CAGECE, FDU, FDM, FDA, FCE, FDI, SETUR, GABGOV, VICEGOV, CM, CC e CEDE.

VIII-7ª Inspeção de Controle Externo (7ª ICE) - fiscalização das licitações, contratos, convênios e acordos celebrados no âmbito da Administração Pública estadual.

IX-8ª Inspeção de Controle Externo (8ª ICE) - inspeções e auditorias em obras e no patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

X-9ª Inspeção de Controle Externo (9ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SSPDS, SPC, PMCE, CBMCE, FDS, CPGMA, SEMACE, FEMA, SEJUS, ARCE, TJ, FEREC, FERMOJU, ESMEC AL, FPP, TCE, TCM, PGE, PGJ, FDID, DPGE e FADEP.

1.3 Organograma do Tribunal de Contas do Estado do Ceará



1.4 Sessões Realizadas

O Plenário do Tribunal reúne-se ordinariamente uma vez por semana, e, quando necessário, extraordinariamente. A 1ª e a 2ª Câmaras são constituídas por 03 Conselheiros e reúnem-se uma vez por semana.

As Sessões do Plenário e das Câmaras realizam-se com a presença de representante do Ministério Público.

No 3º trimestre deste ano não houve reunião da 1ª Câmara, sendo realizadas 03 Sessões pela 2ª Câmara e 10 Sessões pelo Pleno, conforme se vê a seguir:

DATAS DAS SESSÕES REALIZADAS		
PLENÁRIO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA
07/08/07	-	29/08/07
08/08/07	-	12/09/07
14/08/07	-	19/09/07
21/08/07		-
28/08/07	-	-
30/08/07	-	-
04/09/07	-	-
11/09/07	-	-
18/09/07	-	-
25/09/07	-	-

1.5 Deliberações Aprovadas ou Expedidas

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Tribunal, as deliberações do Plenário formalizam-se por meio de Resoluções, Acórdãos, Pareceres, Atos e Instruções Normativas.

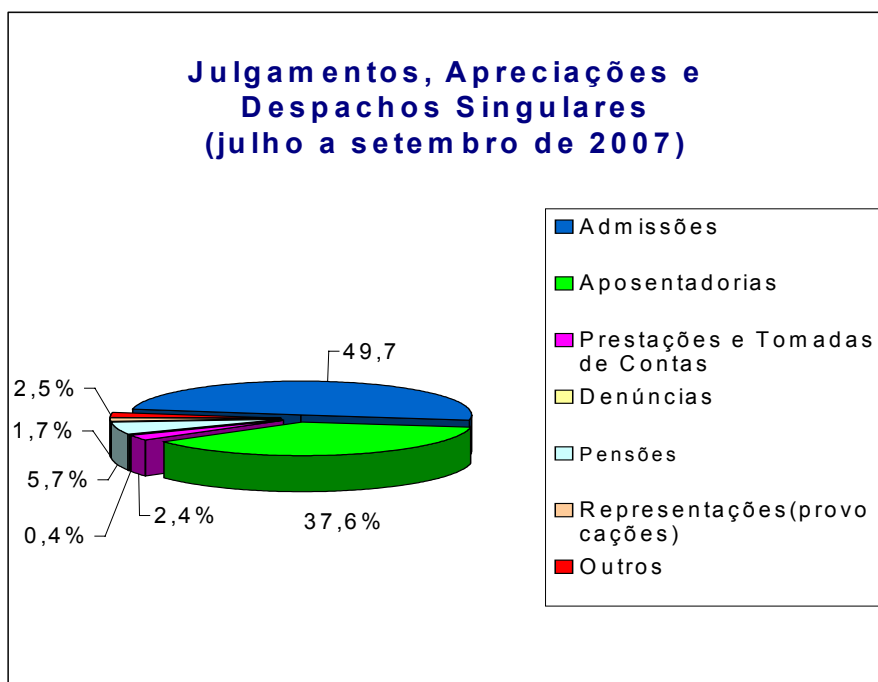
No 3º trimestre foram emitidos 43 Acórdãos e 1.022 Resoluções, totalizando um universo de 1.065 processos apreciados e julgados pelo Plenário.

1.6 Julgamentos, Apreciações e Despachos Singulares

Nos termos do Regimento Interno deste Tribunal, as decisões nos processos materializam-se por meio de Resoluções e Acórdãos, quando julgados pelo Pleno/Câmaras, ou ainda, mediante despachos singulares da lavra do Conselheiro Relator, quando se tratar de diligências saneadoras ou complementares necessárias à apreciação do mérito pelo Plenário.

Durante o 3º trimestre de 2007 foram lavrados 43 Acórdãos e 1.022 Resoluções, totalizando 1.065 processos apreciados e julgados pelo Plenário, bem como foram exarados 510 despachos singulares pelos conselheiros, conforme discriminação a seguir:

Assunto	Acórdãos / Resoluções	Despachos	Total
Admissões de pessoal	415	366	781
Aposentadorias	486	106	592
Denúncias	07	-	07
Prestações e Tomadas de Contas	34	04	38
Pensões	59	31	90
Representações do TCE	27	-	27
Outros	37	03	40
TOTAL	1.065	510	1.575



**QUANTIDADE MENSAL DE PROCESSOS JULGADOS,
APRECIADOS E ENCAMINHADOS MEDIANTE DESPACHOS**

Mês	Pleno	2ª Câmara	Despachos	Total/Mês
Julho	-	-	16	16
Agosto	715	100	328	1.143
Setembro	163	87	166	416
Total	878	187	510	1.575

1.7 Quotas de ICMS repassadas aos Municípios, homologadas no 2º trimestre

O Tribunal de Contas homologou, no 3º trimestre de 2007, as quotas de ICMS repassadas aos Municípios do Estado, referente aos meses de fevereiro a maio de 2007, no valor total de R\$ 234.526.849,68, conforme detalhamento abaixo:

Mês	Valor
Fevereiro	58.892.507,92
Março	55.704.636,48
Abril	60.913.565,06
Maio	59.016.140,22
Total	234.526.849,68

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O TCE, no exercício do controle externo, como previsto na Constituição Estadual, executa as atividades a seguir descritas:

2.1 Julgamento das Contas dos Administradores

As decisões em julgamento de contas de administradores e responsáveis por bens e recursos públicos e as demais decisões referentes à fiscalização são atos de

competência do Tribunal, formalizados por deliberação de seu órgão Colegiado e de seu Presidente.

A competência do Tribunal para julgar as contas dos administradores públicos está contida no inciso II, do Art. 76 da Constituição Estadual, atribuição disciplinada também pelas Leis 4.320/64, 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado) e 12.509/95 (Lei Orgânica do TCE).

2.2 Apreciação e emissão de parecer prévio sobre as Contas do Governador do Estado do Ceará

O Art. 42 da Lei nº 12.509/95 estabelece que ao Tribunal de Contas, na qualidade de órgão de controle externo, compete apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio a ser elaborado em 60 dias, a contar do seu recebimento, e encaminhado à Assembléia Legislativa para julgamento.

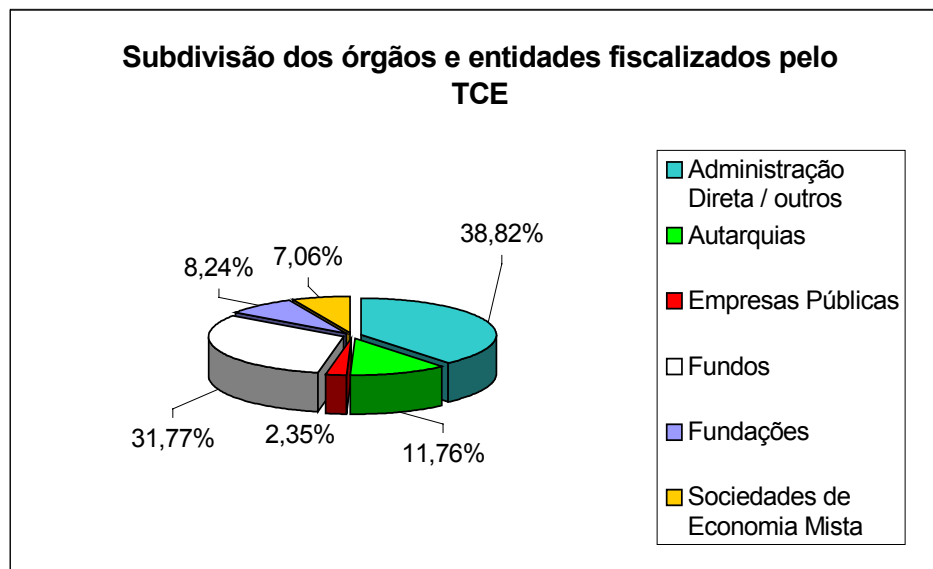
2.3 Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal

No 3º trimestre de 2007 os órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados submetidos à jurisdição do TCE totalizam 85 unidades. No quadro a seguir, o somatório dessas unidades, conforme a natureza:

ÓRGÃOS/ENTIDADES JURISDICIONADOS

NATUREZA	QUANTIDADE
Administração Direta / outros	33
Autarquias	10
Empresas Públicas	02
Fundos	27
Fundações	07
Sociedades de Economia Mista	06
TOTAL	85

Nota Técnica – No quantitativo acima não foram computados os órgãos/entidades extintos e privatizados, cujas prestações de contas ainda não foram julgadas, valendo lembrar que, na rubrica Administração Direta/outros estão incluídos a PGJ, o TCM, o TCE, o TJ e a AL.



Nota Técnica - O gráfico acima representa, em termos percentuais, a quantidade de órgãos, entidades e fundos vinculados sob a jurisdição do TCE.

2.4 Audiência, Citação e Notificação

No julgamento ou apreciação de processos em que se verifique irregularidade, o Tribunal, havendo débito, ordenará a citação do responsável para apresentar defesa ou recolher a importância devida, e, não havendo débito, determinará a audiência do responsável para apresentar razões de justificativa.

A decisão do TCE de que resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo (CF, § 3º do Art. 71). Nesse caso, o responsável é notificado para recolher o valor devido, ou mediante autorização desta Corte, o débito será cobrado judicialmente, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, que deverá promover a cobrança no prazo de 120 dias, sob pena de responsabilidade.

2.5 Auditorias e Inspeções

No 3º trimestre de 2007 tramitaram 27 processos de representações (provocações), decorrentes de auditorias e inspeções realizadas de ofício por esta Corte de Contas. Destes, 09 foram relativos a licitações, contratos e convênios, fiscalizados pela 7ª Inspeção de Controle Externo.

2.6 Atos Sujeitos a Registro (art. 44, I e II, da Lei nº 12.509/95)

No 3º trimestre, o TCE apreciou, para fins de registro, a legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão e revisão de aposentadorias e pensões, bem como foram exarados despachos singulares pelos conselheiros, conforme indicado no quadro a seguir:

SITUAÇÃO	ADMISSÕES	APOSENTADORIAS	PENSÕES	REFORMAS	TOTAIS
Legais	415	430	43	03	891
Em Diligência	366	111	26	-	503
Ilegais	-	05	-	-	05
Revisões e Outras situações	-	44	14	-	58
TOTAIS	781	590	83	03	1.457

Observe-se, mais uma vez, que, apesar das insistentes solicitações deste Tribunal, notadamente no que se refere ao Processo nº 04203/2004-5, ainda não estão sendo encaminhados a esta Corte de Contas os processos de reforma relativos aos militares estaduais que, nos termos do Art. 94, da Lei nº 10.072/76, atingiram a idade limite (ou outras condições) para permanência na reserva remunerada.

2.7 Fiscalização de Licitações, Contratos e Convênios

De acordo com o Art. 76, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com as disposições da Lei nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos), compete ao Tribunal de Contas fiscalizar os procedimentos licitatórios, as contratações e a aplicação de recursos repassados pelo Estado mediante convênios ou outros instrumentos congêneres.

2.8 Apreciação de Denúncias e Recursos

No 3º trimestre de 2007 foram apreciados e julgados 07 processos de denúncia.

Ressalte-se que, conforme dispõe o Art. 56 da Lei nº 12.509/95, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato constituem partes legítimas para o encaminhamento de denúncias de irregularidades ou ilegalidades ao Tribunal de Contas do Estado, relativas a gestores públicos sob sua jurisdição.

Vale lembrar, também, que, nos termos do Art. 29 da supracitada Lei, contra as decisões deste Tribunal cabem os seguintes recursos:

- I - de reconsideração;
- II - de embargos de declaração; e
- III - de revisão.

3. ATIVIDADES GERAIS NO 3º TRIMESTRE

3.1 Eventos e relações institucionais

EVENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
VII Fórum Estadual de Auditoria e V Seminário Regional de Auditoria e Controladoria, em Fortaleza, nos dias 12 e 13/07/2007	UFC	15 servidores do TCE
Visita à sede do Banco Mundial no Brasil, em Brasília, no dia 13/08/2007	Banco Mundial	O Conselheiro Presidente Valdomiro Távora
Reunião técnica acerca de procedimentos para aquisição/ contratação com recursos do PROMOEX, em Brasília, nos dias 13 e 14/08/2007	MPOG e TCDF	As servidoras Aline Saldanha e Giovanna Adjafre
Fórum de Gestão de Pessoas no Setor Público, em Brasília, nos dias 04 e 05/09/2007	TCU	As servidoras Flávia Pires, Hilária Barreto e Viviane Mont'Alverne
Atualização da Política da Qualidade e Expansão do Escopo da Certificação, nos dias 13 e 18/09/2007	TCE/CE	60 servidores do TCE
XXI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, em Aracaju, nos dias 19 a 21/09/2007	Editora Fórum	Os servidores Jairo Araújo, Edmundo Cavalcante, Ana Cláudia Silveira e Joseleide Magalhães
Seminário sobre Gestão de Recursos Humanos Focada em Resultados, em Fortaleza, no dia 28/09/2007	Controller	Ana Cristina Andrade e Hilária Barreto
Auditoria de Manutenção da Certificação ISO 9001:2000, no período de 25 e 26/09/2007, pelo auditor credenciado Fernando Silva	TCE / BSI - Management System	Os servidores do TCE, nas áreas dos processos de tomadas e prestações e contas

3.2 Desenvolvimento e capacitação de servidores

EVENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
Capacitação sobre Normas de	PROMOEX / PNAGE	Os servidores Aline



Seleção, Aquisição e Contratação de Bens e Obras do BID, em Fortaleza, nos dias 03 a 06/07/2007		Saldanha, Giovanna Adjafre, Fernando Câncio e Raquel Brasil
Seminário: A Nova Legislação sobre Acidente do Trabalho e Terceirização de Mão de Obra, em Fortaleza, no dia 16/07/2007	EDUCP	O servidor Miguel Ângelo Pereira
Seminário: A Legislação Tributária do ICMS/CE - Atualização, em Fortaleza, no dia 18/07/2007	EDUCP	Os servidores Marcelo Santos, Tereza Rejane, Auxiliadora Fernandes
Curso de Licitação, Contratação, Fiscalização e Utilização de Obras Públicas, em Fortaleza, nos dias 23 e 24/07/2007	TREIDE	Os servidores Rejane Proença, Mary Vasconcelos, Cleonaldo Costa, Geraldo Nogueira, Teni Cordeiro e Ronaldo Macário
Curso sobre Pregão Eletrônico, em Fortaleza, nos dias 08 a 10/08/2007	SEPLAG	Os servidores Francisco das Chagas Evangelista e Viviane Mont'Alverne
Apresentação do Regimento Interno do TCE/CE aos servidores, nos dias 13, 14 e 17/08/2007	TCE / CE	42 servidores do TCE
Atualização da Política da Qualidade e Expansão do Escopo da Certificação - Palestra: Qualidade: Uma questão de maestria, no dia 16/08/2007	TCE / CE	92 servidores do TCE
Seminário sobre Serviços Gerais - Alavancando resultados através da postura estratégica, em São Paulo, nos dias 17 e 18/08/2007	CELACADE	O servidor Miguel Ângelo Pereira
Curso sobre Aposentadoria, Pensão e Gestão em Legislação Previdenciária, no período de 20 a 31/08/2007	TCE / CE	51 servidores do TCE
Seminário sobre Retenções na Fonte nas Prestações de Serviços (PIS - PASEP / COFINS/ CSLL/ IRPF/ IRPJ), em Fortaleza, no dia 21/08/2007	EDUCP	A servidora Ailza Sampaio
Treinamento para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, em Fortaleza, nos dias 27 a 31/08/2007	SENAI	Os servidores Fernando Alves, Raimundo Barreto, José Alves, Antônio Inocêncio
Treinamento em Contratos Administrativos - Gestão e Fiscalização - Rotinas e Procedimentos, em Brasília, no período de 29 e 30/08/2007	LICIDATA	Os servidores Aline Saldanha, Maria de Fátima Costa e Teni Cordeiro
Curso: Gestão e Organização de Almoarifado na Administração	CONSULTRE	O servidor Francisco das Chagas Evangelista

Pública, em Natal, no período de 11 a 14/09/2007		
Curso de Contabilidade Pública e Análise de Balanço, em Fortaleza, em 17 a 21/09/2007	Franco & Fortes Ltda	40 servidores do TCE
Curso de Auditoria Operacional - Módulos I e II, em Brasília, no período de 24/09 a 05/10/2007	PROMOEX / ESAF	O servidores José Ricardo Dias, Francisco das Chagas Evangelista, Fátima Brasil e Jocyrrégia Alves

3.3 Viagens de trabalho

EVENTOS/OBJETIVOS	PARTICIPANTES	RESULTADOS
Viagem ao município de Nova Jaguaribara, para instrução do Processo nº 01974/2003-1 referente à Prestação de Contas do IDACE - exercício de 2002, no período de 10 a 14/09/07	O servidor José Antônio Capelo	Instrução do Processo de Prestação de Contas
Viagem aos municípios de Ocara, Massapê, Tauá, Farias Brito, Nova Olinda, para instrução do Processo nº 03895/2006-3 referente à Prestação de Contas da CAGECE - exercício de 2005, no período de 26/09 a 05/10/07	O servidor José Oscar Feitosa Andrade	Instrução do Processo de Prestação de Contas